



**EDITAL N.º 08/2022**  
**IF Sudeste MG - Campus São João del-Rei**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO  
OBRIGATÓRIO SEM REMUNERAÇÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* São João del-Rei torna pública a abertura do Processo Seletivo para seleção de candidatos às vagas de estágio curricular obrigatório, de acordo com a Lei n.º 11.788, de 25/09/2008, o Decreto n.º 9.427, de 28/06/2018, a Resolução n.º 57, de 17/11/2014, e demais critérios estabelecidos neste Edital.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento do número de vagas de **estágio obrigatório sem remuneração** estabelecido no item 2, para os discentes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos do IF Sudeste MG – *Campus* São João del-Rei.

1.2. A atividade de estágio terá a jornada especificada no plano de atividades, em acordo com o orientador e o supervisor de estágio, obedecendo ao Art. 10 da Lei n.º 11.788/2008 e o Art. 19 da Resolução n.º 57/2014.

1.3. O estágio terá a duração necessária para que o discente cumpra a carga horária de estágio obrigatório, prevista no Projeto Pedagógico do Curso, não podendo ultrapassar o máximo de 6 (seis) meses.

1.4. O estágio será formalizado após processo seletivo e entrega dos documentos, conforme orientações disponíveis no site:

<https://www.ifsudestemg.edu.br/sjdr/institucional/extensao/estagios-e-egressos/estagio>.

1.5. A concessão de estágio curricular obrigatório no IF Sudeste MG não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme previsão do Art. 3º da Lei n.º 11.788/2008.

### **2. DAS VAGAS**

2.1. O processo simplificado destina-se a selecionar **até 20 discentes**, conforme necessidades das unidades administrativas, distribuídos entre os seguintes cursos:

- Gestão da Tecnologia da Informação – até 5 vagas
- Gestão de Recursos Humanos – até 2 vagas
- Logística – até 3 vagas
- Técnico em Segurança do Trabalho – até 5 vagas
- Técnico em Administração – até 2 vagas
- Técnico em Informática – até 3 vagas

### **3. DOS REQUISITOS**

3.1. Somente será considerado apto a participar do processo seletivo o candidato que preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

- 3.1.1. estar regularmente matriculado no *Campus* São João del-Rei, em curso que

- contemple o estágio curricular obrigatório em seu projeto pedagógico;
- 3.1.2. estar apto a cursar o estágio obrigatório, conforme o projeto pedagógico do curso;
  - 3.1.3. não ter concluído o estágio curricular obrigatório e não estar com outro estágio curricular (obrigatório ou não) em andamento;
  - 3.1.4. ter, no mínimo, 16 anos completos, conforme o inciso I do Art. 9º da Resolução n.º 057, de 17/11/2014, ou 18 (dezoito) anos, caso o estágio seja realizado no período noturno;
  - 3.1.5. ter, no mínimo, 75% de frequência em todas as disciplinas que estão sendo cursadas, conforme organização didática do IF Sudeste MG;
  - 3.1.6. ter disponibilidade para cumprir a jornada de atividade de estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão realizadas em conformidade com o cronograma constante no item 8 deste Edital, por meio do link: <https://forms.gle/NpJBnBq9DwWLTztUA>
- 4.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e anexar o seguinte documento:
  - 4.2.1. Histórico Escolar atualizado, ou o “espelho” do histórico escolar, com o percentual de conclusão do curso e coeficiente de rendimento do estudante (disponível no SIGAA).

#### **5. DA SELEÇÃO**

- 5.1. A seleção será realizada por banca de avaliação composta por três membros do *Campus* São João del-Rei.
- 5.2. Competem à banca de avaliação a análise da documentação dos candidatos, a verificação dos requisitos e a classificação dos inscritos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 5.3. A classificação se dará a partir do percentual de conclusão do curso, conforme histórico entregue pelo candidato no ato da inscrição.
- 5.4. Ocorrendo empate no percentual de conclusão, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:
  - 5.4.1. maior média aritmética das notas das disciplinas concluídas (coeficiente de aproveitamento escolar);
  - 5.4.2. maior idade.
- 5.5. Haverá formação de cadastro de reserva, a partir da lista de candidatos classificados.
- 5.6. O cadastro de reserva terá validade de, no máximo, 12 (doze) meses, a partir da data prevista para início das atividades de estágio.

#### **6. DOS RECURSOS**

- 6.1. A interposição de recursos contra o edital, a homologação das inscrições ou o resultado deverão ser enviados por meio do link <https://forms.gle/xszK7WCwLkh6B3dc7>, conforme períodos definidos no cronograma constante no item 8 deste Edital.
- 6.2. Os recursos impetrados fora destes prazos serão indeferidos.
- 6.3. Caberá à Diretoria de Extensão do IF Sudeste MG – *Campus* São João del-Rei a análise dos recursos.
- 6.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

#### **7. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

- 7.1. Compete ao estagiário:
  - 7.1.1. desenvolver as atividades de estágio descritas no Plano de Atividades, com

acompanhamento do professor orientador e do supervisor, no local estabelecido, em atividades compreendidas nos níveis de competências da sua formação acadêmica, em atendimento à Lei n.º 11.788/2008;

7.1.2. cumprir a carga horária estabelecida, nos dias e horários acordados, e preencher a lista de presença diariamente;

7.1.3. elaborar e entregar ao professor orientador o relatório final de atividades, ao término do período de estágio, conforme as normas do IF Sudeste MG.

## **8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA**

8.1. As Etapas do processo seletivo, com seus respectivos períodos de realização, estão apresentadas no quadro abaixo:

<b>Cronograma</b>	<b>Período</b>
Divulgação do Edital	<b>29/07/2022</b>
Recurso contra o edital	<b>01/08/2022</b>
Inscrição dos candidatos	<b>02/08/2022 a 24/08/2022</b>
Homologação das inscrições	<b>25/08/2022</b>
Recurso contra a homologação das inscrições	<b>26/08/2022</b>
Análise da banca avaliadora	<b>29/08/2022 a 30/08/2022</b>
Divulgação do resultado	<b>30/08/2022, a partir das 20h</b>
Recursos contra o resultado	<b>31/08/2022 a 01/09/2022</b>
Divulgação do resultado final	<b>02/09/2022</b>
Entrega da documentação na Seção de Estágios e Egressos	<b>05/09/2022 a 06/09/2022</b>
Início previsto das atividades	<b>08/09/2022</b>

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. É reservado à Diretoria de Extensão do IF Sudeste MG – *Campus* São João del-Rei o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas a qualquer tempo, se comprovada ação de má fé.

9.2. Toda documentação para formalização do estágio deverá ser providenciada pelo discente classificado, obedecendo ao prazo estipulado pelo presente Edital, sob pena de eliminação do processo seletivo.

9.3. O estagiário não fará jus à remuneração e nem a benefícios adicionais, tais como: bolsa, auxílio alimentação, auxílio transporte e auxílio saúde.

9.4. O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais contratado pelo IF Sudeste MG, conforme Capítulo III, Art. 9º, Parágrafo Único, da Lei n.º 11.788/2008, de 25/09/2008.

9.5. Em caso de desligamento do estágio antes da data de término estabelecida no termo de compromisso de estágio (TCE), o estudante se comprometerá a desenvolver e apresentar o relatório de atividades referente ao período atuado.

9.6. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital.

9.7. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Extensão do IF Sudeste MG – *Campus* São João del-Rei, por meio do e-mail: [dex.sjdr@ifsudestemg.edu.br](mailto:dex.sjdr@ifsudestemg.edu.br).

9.8. Será nomeado o supervisor de estágio pela respectiva unidade administrativa demandante, após a abertura do processo de estágio.

9.9. Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Diretoria de Extensão do IF Sudeste MG – *Campus* São João del-Rei.

São João del-Rei/MG, 29 de julho de 2022

TIAGO ANDRÉ CARBONARO DE OLIVEIRA  
Diretor-Geral Substituto

IVETE SARA DE OLIVEIRA  
Diretora de Extensão